



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

## **RESOLUÇÃO N.º 02, DE 03 DE ABRIL DE 2012.**

*(Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora).*

*"Altera os Anexos I e II da Resolução 03 de 16 de agosto de 2011 e da outras providências".*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do artigo 233, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Anexo I – Quadro de Pessoal Permanente, da Resolução n.º 03 de 16 de agosto de 2011, passará a ter a seguinte redação:

### **ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE**

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação de Emprego</b>	<b>Referência</b>
<b>01</b>	<b>Serviços Gerais</b>	<b>8 a 15</b>
<b>01</b>	<b>Recepcionista</b>	<b>9 a 16</b>
<b>02</b>	<b>Assistente Administrativo</b>	<b>20 a 27</b>
<b>01</b>	<b>Auxiliar Administrativo</b>	<b>21 a 27</b>
<b>01</b>	<b>Administrador da Câmara</b>	<b>27 a 33</b>
<b>01</b>	<b>Oficial Legislativo</b>	<b>33 a 39</b>
<b>01</b>	<b>Advogado</b>	<b>33 a 39</b>
<b>01</b>	<b>Contador</b>	<b>33 a 39</b>

Art. 2º - O Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, da Resolução n.º 03 de 16 de agosto de 2011, passará a ter a seguinte redação:



## Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

### **ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação de Emprego</b>	<b>Referência</b>
<b>01</b>	<b>Assessor Legislativo II</b>	<b>05</b>
<b>01</b>	<b>Assessor de Tecnologia</b>	<b>05</b>
<b>01</b>	<b>Chefe de Gabinete</b>	<b>06</b>
<b>01</b>	<b>Diretor da Câmara</b>	<b>08</b>
<b>01</b>	<b>Assessor Jurídico</b>	<b>09</b>

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de junho de 2012.

Câmara Municipal de Bofete, em 03 de abril de 2012.

**ANTONIA VIEIRA PIMENTA**  
Presidente

Registrado em livro próprio, publicado no Site Oficial desta Egrégia Casa Leis, conforme legislação em vigor.